



MANUAL DE USO DOS LABORATÓRIOS



**FORTALEZA
2022**



**MANUAL DE USO DOS
LABORATÓRIOS**

2022

F146m

Faculdade CEPEP

Manual de uso dos laboratórios/ Luís França
Camboim Neto – Fortaleza: CEPEP, 2022.

14. p.; il.

1. Manual. 2. Laboratórios
I. Título

CDD: 378
CDU: 378



INSTITUTO DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA - ITECCI

Mantenedor

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão

DIREÇÃO GERAL

Aloísio Fernandes Dias

dirgeral@cepep.com.br

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Francisco Eliomar Moreira Barbosa

diradministrativa@cepep.com.br

DIREÇÃO ACADEMICA

Renato Tavares Viana

diracademico@cepep.com.br

COORDENAÇÕES DE CURSOS

Diego de Sousa Aguiar

coordenador@cepep.com.br

COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Everton Nogueira Silva

pesposex@cepep.com.br

SECRETARIA ACADÊMICA

Arthur Daniel de Queiroz Esteves

secacademica@cepep.com.br

OUVIDORIA

Prof(a). Prof. Marcos Cristiano da Silveira

ouvidoria@cepep.com.br

PSICOPEDAGOGIA

Prof. Marcos Cristiano da Silveira

psicopedagogia@cepep.com.br

BIBLIOTECA

Patrícia Maria de Lima Chaves

biblioteca@cepep.com.br

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Coordenador: Diego de Sousa Aguiar

cpa@cepep.com.br

PESQUISADOR INSTITUCIONAL

Prof. Renato Tavares Viana

pi@cepep.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	8
1 FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS	9
3 RESPONSÁVEIS PELOS LABORATÓRIOS	10
3.1 Deveres dos responsáveis pelos laboratórios	10
3.2 Deveres dos professores	10
3.3 Deveres dos monitores.....	11
4 DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES.....	12
4.1 Direitos dos discentes	12
4.2 Deveres dos discentes	12
5 EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO LABORATÓRIO.....	13
6 SANÇÕES	14

APRESENTAÇÃO

“**Feliz aquele** que transfere o que **sabe e** aprende o que **ensina.**”

Cora Coralina

O laboratório é um espaço da construção do saber e propicia ao discente vivência e manuseio de instrumentais que lhes permite conhecer diversos tipos de atividades, podendo estimular-lhe a curiosidade e a vontade em aprender e vivenciar a ciência. O laboratório deve incentivar o aluno a conhecer, entender e aprender a aplicar a teoria na prática, dominando ferramentas e técnicas que poderão ser utilizadas em pesquisa científica. O discente aprenderá a observar cientificamente, interpretar e analisar experimentos através da objetividade, precisão, desenvolvendo prática com confiança, perseverança, satisfação e responsabilidade acima de tudo.

Um laboratório pode ser considerado como uma disciplina independente, ou seja, com conteúdos próprios. Assim, se analisados detalhadamente os objetivos do laboratório encontram-se três categorias: objetivos gerais; objetivos operacionais e específicos do laboratório, que estão relacionados com o desenvolvimento de habilidades e atitudes, estendendo-se além da disciplina e objetivos de apoio, ministrado junto à teoria. Ainda em relação aos objetivos do laboratório, podem ser identificadas duas linhas filosóficas que norteiam o processo ensino-aprendizagem, principalmente nos anos básicos do ensino superior. Uma linha defende que para sedimentar os conceitos expostos em aulas teóricas é necessária a prática em laboratório. A outra linha defende que o alvo da prática em laboratório deveria ser a obtenção e análise de dados, levando-se em conta a teoria aprendida.

De uma forma ou de outra, o laboratório atua sedimentando os conceitos trabalhados em aulas teóricas, sendo a extensão da sala de aula na vida acadêmica proporcionando ao discente desenvolver suas múltiplas habilidades.

A Direção

MANUAL DE USO DOS LABORATÓRIOS

1 INTRODUÇÃO

Os laboratórios da FACULDADE CEPEP estão estruturados para a realização de atividades práticas. Essa sala de experimentos é utilizada para a realização de diversas atividades práticas referentes às áreas do conhecimento. O laboratório facilita o estudo e a aprendizagem, bem como o entendimento de aulas teóricas mediante exercícios práticos que visam aprimorar o conhecimento.

2 FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Os laboratórios são de uso para fins de atividades curriculares das disciplinas que necessitem de aula prática. A utilização para outras atividades não é permitida sem prévia autorização da FACULDADE CEPEP.

Os laboratórios permanecerão abertos para as aulas práticas previamente agendadas. Caso o aluno necessite dos mesmos para estudo, deverá agendar com os monitores de prática, na falta deste com o coordenador dos laboratórios.

O que é vetado nos laboratórios:

- a) funcionar fora do período letivo; e,
- b) ser usado pelos alunos sem supervisão dos monitores ou professores.

Os materiais de uso dos laboratórios somente serão fornecidos no interior dos mesmos, não sendo permitido o empréstimo, exceto se houver autorização dos técnicos após consulta ao Coordenador do curso.

3 RESPONSABILIDADES PELOS LABORATÓRIOS

A FACULDADE CEPEP considera responsável pelo laboratório, o colaborador que estiver administrando-o, seja ele professor, funcionário ou monitor designado para tal.

O responsável pelo laboratório deve organizar, verificar, repor e conservar o material existente nele.

3.1 Deveres do responsável pelos laboratórios

Compete ao responsável pelos laboratórios:

- a) preparar as aulas práticas, a partir do roteiro do docente e auxiliá-lo na execução da mesma; além de desenvolver serviços no atendimento aos docentes, discentes e)ou outros que necessitem dos laboratórios;
- b) permanecer no laboratório com o docente;
- c) responder pelo funcionamento adequado de toda a estrutura física dos laboratórios, devendo apontar as irregularidades à Coordenação, para que possam ser tomadas as devidas providências;
- d) orientar os usuários para a utilização dos materiais;
- e) fazer a contagem dos materiais do laboratório para o inventário patrimonial;
- f) manter em ordem os laboratórios;
- g) preparar com antecedência os materiais para as devidas práticas previamente agendadas;
- h) recolocar os materiais em seus devidos lugares após as práticas;
- i) verificar e solicitar ao responsável pelos laboratórios os materiais para reposição;
- j) agendar as práticas solicitadas pelos professores ou monitores;
- k) zelar pela ordem e manutenção do laboratório; e,
- l) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

3.2 Deveres dos professores

Caberá ao professor agendar previamente no prazo mínimo de 03 (três) dias suas práticas, para que possa ser organizado o material necessário.

Compete ainda ao professor:

- a) zelar pela ordem e manutenção do equipamento ;
- b) fornecer esclarecimentos e treinamento ao aluno para que ele possa utilizar adequadamente os equipamentos em aulas práticas;
- c) informar qualquer tipo de dano aos equipamentos ocorridos durante as aulas práticas;
- d) fornecer roteiro de aulas práticas com no mínimo, 24 horas de antecedência, para que o técnico possa realizar a montagem da aula e,
- e) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

3.3 Deveres dos monitores

Os monitores deverão agendar horários de estudo para os alunos sempre sob supervisão do docente sendo responsável pelas atividades no laboratório.

Compete ainda aos monitores:

- a) divulgar horários de monitoria;
- b) acompanhar professores e/ou alunos na prática do laboratório;
- c) zelar pela ordem e manutenção do laboratório; e,
- d) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

4 DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

4.1 Direitos dos discentes

A FACULDADE CEPEP assegura aos discentes o direito de:

- a) fazer uso dos diversos laboratórios para estudo, preparo de aulas didáticas e desenvolvimento de atividades. A utilização não será permitida sem a prévia autorização do docente responsável pela disciplina, que deverá encaminhar à equipe técnica dos laboratórios uma Comunicação Interna (CI) constando o nome do aluno, período e horários em que o discente utilizará o laboratório;
- b) utilizar os laboratórios para estudos sob supervisão de monitores ou professores;
- e,
- c) ter material para suas práticas curriculares.

4.2 Deveres dos discentes

A FACULDADE CEPEP exige dos discentes o dever de:

- a) respeitar a ordem e a disciplina no recinto dos laboratórios;
- b) zelar pela ordem e manutenção dos laboratórios; e,
- c) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

5 EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO LABORATÓRIO

A FACULDADE CEPEP disponibiliza materiais didáticos e outros para que os alunos possam enriquecer seus estágios nas escolas e empresas. Porém, o empréstimo deve ser requerido com antecedência e mediante a apresentação da carterinha de identidade estudantil.

O empréstimo de equipamentos para uso na própria Instituição, por parte de alunos, poderá ser concedido mediante solicitação do professor, feita antecipadamente, à equipe técnica dos laboratórios.

No ato do empréstimo, o aluno deverá preencher ficha de empréstimo destacando a data de devolução do material.

A FACULDADE CEPEP não emprestará equipamentos para práticas fora do seu campus sem a responsabilidade do Professor Titular da Disciplina.

6 SANÇÕES

Incorrerá em sanções respectivas aplicáveis pela Instituição, além de outras amparadas em nossa legislação o responsável, professor, monitor ou estagiário que:

- a) retirar material do laboratório de forma irregular;
- b) cometer faltas consideradas graves; e,
- c) emprestar material dos laboratórios a outras entidades sem autorização da direção.

Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação do Curso e do Responsável pelo Laboratório.